



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 128/2015 ANO VI

Divulgação: sexta-feira, 17 de julho de 2015

Publicação: segunda-feira, 20 de julho de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Juiz Cel. PM Sócrates Edgard dos Anjos

Cargo: Presidente

Matrícula: JME-0323-9

Destino: Mariana - MG

Atividade: Participar da solenidade do Dia de Minas e entrega da Medalha Dia de Minas, por ocasião dos 319 anos de Mariana, Primeira Capital Mineira, na cidade de Mariana - MG.

Período de afastamento: 16/07/15

Concessão de 1/2 (meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Maj. PM Wellington Leal Abreu

Cargo: Assistente Militar

Matrícula: JME-0583-0

Destino: Mariana - MG

Atividade: Participar da solenidade do Dia de Minas e entrega da Medalha Dia de Minas, por ocasião dos 319 anos de Mariana, Primeira Capital Mineira, na cidade de Mariana - MG.

Período de afastamento: 16/07/15

Concessão de 1/2 (meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: 3º Sgt PM Flávio Maurício da Silva

Cargo: Motorista

Matrícula: JME-0539-3

Destino: Mariana - MG

Atividade: Conduzir, em veículo oficial, o Presidente do TJMMG, Cel. PM Sócrates Edgard dos Anjos e o Maj PM Wellington Leal Abreu à cidade de Mariana – MG, onde estes irão participar da solenidade do Dia de Minas e entrega da Medalha Dia de Minas, por ocasião dos 319 anos de Mariana, Primeira Capital Mineira.

Período de afastamento: 16/07/15

Concessão de 1/2 (meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

HOMOLOGAÇÃO

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL

O Pregão Presencial nº 03/2015, de que trata este Procedimento Licitatório nº 03/2015, **objetivou** a contratação de empresa para o fornecimento de **combustíveis** [gasolina comum e etanol], e serviços de **ducha** e de **lavagem geral** para a frota de veículos da Justiça Militar/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, bem como demais disposições do Edital.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório, ratificando a adjudicação do objeto, realizado pela Pregoeira, na forma seguinte:

VENCEDORA:

- **POSTO PONTE NOVA LTDA**, com o valor MENSAL estimado de **R\$7.082,00** [sete mil e oitenta e dois reais].

Belo Horizonte, 17 de Julho de 2015.

Publique-se.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

- Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG -

DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1051: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

(ART. 73 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ALTERADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 61 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003)

2º TRIMESTRE DE 2015

Categoria	ABRIL	Qtde	MAIO	Qtde	JUNHO	Qtde	TOTAL TRIMESTRE	Qtde Média
Membros do Poder Judiciário	413.195,15	13	409.537,65	13	539.547,71	13	1.362.280,51	13
Pensionistas	189.028,57	12	189.028,57	12	189.028,57	12	567.085,71	12
Inativos	553.500,35	20	553.500,35	20	553.500,35	20	1.660.501,05	20
Recrutamento Amplo	184.175,28	30	185.095,84	30	245.049,47	30	614.320,59	30
Função Pública	-	-	-	-	-	-	-	-
Efetivos	908.615,07	85	880.842,74	85	1.149.000,12	85	2.938.457,93	85
Outros	88.598,92	34	89.467,20	34	90.012,33	35	268.078,45	34
SUB-TOTAL	2.337.113,34	194	2.307.472,35	194	2.766.138,55	195	7.410.724,24	194
Encargos	315.495,21		315.714,27		337.492,20		968.701,68	
TOTAL	2.652.608,55	194	2.623.186,62	194	3.103.630,75	195	8.379.425,92	194

NOTA EXPLICATIVA:

- Não houve despesa com publicidade no 2º trimestre do exercício de 2015.

ANGELO DE MAGALHÃES ROQUE DIRETOR-EXECUTIVO DE FINANÇAS	BRUNO CÉSAR FERREIRA CONTADOR	MARÍLIA CRISPI PAIXÃO CARNEIRO AUDITORA INTERNA
FREDERICO BRAGA VIANA SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	JUIZ CEL PM SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS PRESIDENTE	

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA DE PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo n. 0001160-20.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0344.06.029425-5 (Comarca de Iturama – MG)

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Cb PM QPR João Bento Filho

Advogado: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966)

SÚMULA DO DESPACHO: Fica intimado o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na pessoa do Douto Procurador de Justiça oficiante nesse Tribunal, para, no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos cópia do decreto condenatório. Indeferido o pedido de oitiva de testemunhas arroladas pelo representado. No entanto, no prazo acima estabelecido, havendo interesse, poderá o representado trazer aos autos as declarações das testemunhas apontadas em sua defesa. O prazo, comum a ambos, correrá em cartório.

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0006554-07.2012.9.13.0002

Recorrente: Jaime Pacheco da Silva Filho

Advogado: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Procurador de Justiça: Epaminondas Fulgêncio Neto

- Vista ao Ministério Público, para manifestação no Agravo em Recurso Especial/ Extraordinário interposto por Jaime Pacheco da Silva Filho.

MATÉRIA CÍVEL**RECURSO ESPECIAL**

Processo n. 0002435-66.2013.9.13.0002

Recorrente: Fernando Augusto de Oliveira

Advogado: Mauro Lúcio da Silva (OAB/MG 138756)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Especial interposto por Fernando Augusto de Oliveira, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000710-42.2013.9.13.0002

Recorrente: Renato Amauri de Paula Alves

Advogado(a/s): Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 082331) e outro(a/s)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento aos presentes recursos especial e extraordinário.

**PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo n. 0001732-41.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Alessandro Eustáquio Ribeiro da Silva

Advogado(a/s): Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para se manifestar acerca dos documentos colacionados às fls. 267/405v dos autos.

MATÉRIA CÍVEL**APELAÇÃO**

Processo n. 0002898-74.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelada: Marília Anunciação Magella

Advogado(a/s): Fabiana Coêlho Simões (OAB/MG 109004) e outro(a/s)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

**PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS****MATÉRIA CRIMINAL**

APELAÇÃO

Processo n. 0000767-57.2013.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelantes: Sd PM Cleber Santino Bernardes
Cb PM Marlúcio Gomes da Silva
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Advogado: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966)
Assunto principal: 11238 – Lesão corporal leve

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, para manter a sentença de primeiro grau de jurisdição.

Ausente, justificadamente, o juiz Fernando Galvão da Rocha.

APELAÇÃO

Processo n. 0005179-65.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Jânio Cândido Rosa Júnior, ex-Sd BM
Apelado: Ministério público do Estado de Minas Gerais
Advogadas: Letícia Barra Vieira (MADEP 0234)
Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200)
Assunto principal: 11165 – Furto qualificado

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, para manter a sentença de primeiro grau de jurisdição.

Anunciado o julgamento, verificou-se que a defensora se encontrava ausente, tendo o julgamento sido realizado, haja vista que seu pedido de sustentação oral foi tido como inexistente, nos termos do parágrafo único do art. 125 do Regimento Interno.

Ausente, justificadamente, o juiz Fernando Galvão da Rocha.

MATÉRIA CÍVEL**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0001048-51.2015.9.13.0000
Referência: Processo Ordinário n. 1000027-17.2015.9.13.0002/2ª AJME
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Agravante: Cidimar Tadeu Garcia Ferreira Mendes
Advogado: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115148)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Assunto: 4703 – Defeito, nulidade ou anulação

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso, ratificando a decisão já adotada liminarmente, para manter a suspensão dos efeitos da punição disciplinar aplicada ao agravante, até o término da ação originária.

Ausente, justificadamente, o juiz Fernando Galvão da Rocha.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0001025-08.2015.9.13.0000
Processo de referência n. 1000017-70.2015.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Agravante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)
Agravado: Maíke Gonçalves da Silva
Advogada: Lorena Nascimento Ramos de Almeida (OAB/MG 132150)
Assunto: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso, para cassar a decisão agravada, que determinou o

trancamento do PAD de Portaria n. 118.836/2013-17ª RPM e a manutenção do militar nas fileiras da PMMG, até o julgamento final da presente ação.

Ausente, justificadamente, o juiz Fernando Galvão da Rocha.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo n. 0001286-70.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000335-67.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Antônio Carlos de Melo

Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: INDEFIRO o pedido liminar e determino que se dê "vista" ao douto Procurador de Justiça, para sua manifestação.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0001119-53.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000706-71.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Impetrante/paciente: Sd PM Guilherme Rodrigues Borges

Autoridade coatora: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME

Assunto: 11253 - Ameaça

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em julgar prejudicada a ação de *habeas corpus*, pela perda do objeto.

APELAÇÃO

Processo n. 0001375-58.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelantes: 3º Sgt PM Paulo de Assis Silva

Cb PM José Maria Gonçalves da Silva

Sd PM Siderlei Gesiel da Silva

Sd PM Jesmo José Cardoso

Sd PM Vinícius Paulo Amaral

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pelas preliminares levantadas pela defesa.

No mérito, também por unanimidade, acordam em dar provimento parcial ao recurso, reformando a sentença de primeiro grau de jurisdição, para decretar a absolvição do 3º Sgt PM Paulo de Assis Silva, do Cb PM José Maria Gonçalves da Silva, do Sd PM Jesmo José Cardoso e do Sd PM Vinícius Paulo Amaral, com fulcro no art. 439, alínea "c", do CPPM, mantendo incólume a condenação imposta ao Sd PM Siderlei Gesiel da Silva.

Fez sustentação oral o advogado Domingos Sávio de Mendonça.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 47/2015-CJM

Designa servidor para substituir escrivão responsável pela Central de Certidões

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 17 do Provimento nº 01/2010-CJMMG, a Central de Certidões da Justiça Militar é órgão subordinado a esta Corregedoria e compete ao Corregedor a designação de Escrivão Judicial para responder por aquele setor,

CONSIDERANDO o afastamento do escrivão designado como responsável pela Central de Certidões, Luiz Rafael Foureaux, pelo período de 13 de julho a 17 de agosto de 2015, em virtude do gozo de férias regulamentares e de férias prêmio,

RESOLVE designar a servidora **Roberta Cristina dos Santos**, Oficial Judiciária, classe D, matrícula JME-0442-1, lotada na 2ª Auditoria Judiciária Militar Estadual, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial, código TJMA-GS-01, PJ-64, respondendo interinamente pela Central de Certidões, no período de 20 de julho a 17 de agosto de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2015.

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

32297MG => 23; 37884MG => 5; 50328MG => 15; 57305MG => 10; 57887MG => 15, 16, 17; 65420MG => 9, 10, 11; 69315MG => 21; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 20; 84861MG => 16; 86517MG => 4, 14, 25; 88642MG => 12; 90720MG => 14; 91047MG => 21; 91153MG => 4, 14; 91757MG => 3; 92150MG => 20; 92974MG => 14; 95126MG => 13; 96346MG => 5, 9, 12, 17; 97607MG => 20; 101172MG => 2, 7, 23; 102069MG => 6; 103219MG => 18; 104912MG => 3; 106073MG => 21, 24; 106114MG => 4, 21; 106799MG => 12; 107688MG => 6; 109004MG => 1, 4; 111515MG => 11; 112330MG => 11; 113816MG => 7; 115283MG => 15; 115864MG => 6; 117051MG => 19; 117076MG => 18; 118395MG => 15; 121096MG => 8, 22; 124631MG => 6, 11, 21; 124670MG => 2; 132967MG => 7; 134718MG => 4; 134740MG => 8, 22; 139532MG => 4; 145286MG => 18; 145316MG => 5, 9, 12, 17; 145472MG => 6; 150219MG => 8, 22; 152457MG => 14; 154999MG => 9, 12; 158375MG => 8, 22; 159247MG => 12;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000388-54.2015.9.13.0001

Exequente: Fabiana Coelho Simoes, Executado: Estado de Minas Gerais, => O processo principal de nº 0002045-65.2014.9.13.0001 está em fase de recurso. Neste sentido, não há que se falar em execução de honorários advocatícios. Esta só ocorrerá após findar o processo principal. Adv.: Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0000813-81.2015.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: 3º Sgt Marcos Roberto Goncalves, 3º Sgt Claudio Francisco, => Em relação ao pedido de justiça gratuita, para que ocorra o deferimento, é necessário a juntada de cópia do comprovante de IR dos últimos 5 (cinco) anos. Cabe aos autores apresentarem a planilha de cálculo dos valores que pretendem perceber e não valer-se da costumeira comodidade de recorrer ao trabalho alheio dos serviços militares da DRH para apresentar a planilha de cálculo, que é incumbência do advogado do autor, trabalho este que será atrelado e agregado ao valor que o advogado perceberá quando da sucumbência. A intempestividade alegada será apreciada em preliminar quando da sentença. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

3 - 0001397-85.2014.9.13.0001

Autor: Cb Osmar Fernandes da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao apelado/autor para contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Renato Barbosa Figueiredo, Wellington Ricardo Tavares Cardoso.

4 - 0002045-65.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Joao Luiz Garbim, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao apelado/autor para contrarrazões. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Khalil Figueiredo Abdalla, Natallia de Assis Lopes.

5 - 0002788-75.2014.9.13.0001

Impetrante: Cap Vicente de Cassio Nogueira, Impetrado: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para que requeiram o que for de direito. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000076-15.2014.9.13.0001

Réu: Belpo Divino de Lacerda => Audiência Inquirição de Testemunha arroladas na denuncia designada para o dia 13/08/2015, às 14:30 horas. Vista à defesa fora de secretaria, pelo prazo legal. Vista à defesa para oferecimento de quesitos à Carta Precatória a ser expedida, comarca de Paracatu/MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Leonardo de Oliveira Cordeiro => Audiência Inquirição de Testemunha arroladas na denuncia designada para o dia 13/08/2015, às 14:30 horas. Vista à defesa fora de secretaria, pelo prazo legal. Vista à defesa para oferecimento de quesitos à Carta Precatória a ser expedida, comarca de Paracatu/MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Marcelo dos Reis Aparecido Batista => Audiência Inquirição de Testemunha arroladas na denuncia designada para o dia 13/08/2015, às 14:30 horas. Vista à defesa fora de secretaria, pelo prazo legal. Vista à defesa para oferecimento de quesitos à Carta Precatória a ser expedida, comarca de Paracatu/MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

7 - 0001022-84.2014.9.13.0001

Réu: Marcos Chaves de Lima => 1 - Vista dos autos fora de secretaria aos advogados do réu, pelo prazo de 5 (cinco) dias; 2- Audiência de Julgamento designada para o dia 25/08/2015, às 13:30 horas. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Matheus Pereira Lima.

8 - 0002012-75.2014.9.13.0001

Réu: Edicio Alves de Almeida => Decretada extinta a punibilidade do 3º Sgt PM Edício Alves de Almeida pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

9 - 0002519-70.2013.9.13.0001

Réu: Eudes Monica de Oliveira, Christian Mohamed Mattar, Bruno Fonseca Aredes => Vista à defesa para os fins do art. 427, CPPM. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Daniel Igor Mendonca, Elise Vaz de Lima, Jorge Vieira da Rocha.

10 - 0002908-55.2013.9.13.0001

Réu: Everdam Taveira Borges, Homes Henrique Costa Fortunato => Vista à defesa da juntada aos autos da carta precatória, Comarca de Cataguases/MG. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Gilberto Silva Manna.

11 - 0003146-74.2013.9.13.0001

Réu: Mara Regina Costa => Decretada extinta a punibilidade da 2º Ten PM Mara Regina Costa, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

12 - 0004422-77.2012.9.13.0001

Réu: Geraldo Magela Ribeiro, Anderson Mauricio Coelho => Vista à Defesa sobre a juntada da Carta Precatória que retornou da Comarca de Ouro Preto/MG. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elise Vaz de Lima, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

13 - 0006428-57.2012.9.13.0001

Réu: Flavio Presce Neves => Vista à defesa da juntada aos autos da carta precatória da Comarca de Araguari/MG. Adv.: Giselly Lisboa Marchesano Gusi.

14 - 0012533-84.2011.9.13.0001

Réu: Clayton Alves Vieira => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 16/09/2015, às 13h, na Comarca de Pouso Alegre/MG (C.P nº 0101901-29.2015.8.13.0525). Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Khalil Figueiredo Abdalla, Wanderson Gomes de Oliveira.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

15 - 0000244-14.2014.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Wender Charles de Andrade, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de MG, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação. Adv.: Felisberto Egg de Resende, Leonardo Canabrava Turra, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

16 - 0001412-51.2014.9.13.0002

Autor: Cb Leonardo Eustaquio Ramos Batista, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados improcedentes os pedidos do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Vinicius Ganzaroli de Avila.

17 - 0001510-36.2014.9.13.0002

Autor: Cb Raimundo Paulo dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

18 - 0000899-83.2014.9.13.0002

Réu: Noe Oliveira Dumont => Audiência Julgamento designada para o dia 24/08/2015, às 13:45 horas. Adv.: Abda Cristina Marcal Mendes, Adelia Rodrigues Campos, Rodolfo Resende Fonseca.

19 - 0002784-35.2014.9.13.0002

Réu: Carlos Marcio da Silva => Indeferido o pedido que foi apresentado pelo réu, mantendo in totum a r. sentença de fls., que transitou em julgado para que esta possa produzir os seus jurídicos e legais efeitos. Adv.: Wilson Fernando Maciel.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

20 - 0003411-07.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Donizetti Frazao, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Carlos Humberto Walter, Jerusa Drummond Brandao, Marcelo Nogueira.

MATÉRIA CRIMINAL

21 - 0000061-11.2012.9.13.0003

Réu: Daniel de Sousa => Vista à defesa, documentos de folhas 329/339. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

22 - 0000203-78.2013.9.13.0003

Réu: Denivaldo Tavares Muniz Filho => Vista à Defesa do despacho de folhas 398. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

23 - 0000436-17.2009.9.13.0003 ou 35273

Réu: Francisco Moreira Barbosa, Vítima: Rodrigo Freire Rocha => Audiência Julgamento designada para o dia 03/09/2015, às 13:00 horas. Adv.: Delio das Gracas Gandra, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

24 - 0001445-38.2014.9.13.0003

Réu: Leonaldo Margarido Ricardo => Vista ao apelante para fins de apresentação das razões ao recurso de Apelação. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

25 - 0003263-59.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Bruno Marcio Pereira => Declarada extinta a punibilidade do autor do fato pelo cumprimento das condições da Transação penal. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.